



MARNEIDE EVANGELISTA DA SILVA SANTOS

**A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DO TRABALHO E O IMPACTO DOS
ACIDENTES DE TRABALHO NA PRODUTIVIDADE DE UMA EMPRESA**

Salvador

2021

MARNEIDE EVANGELISTA DA SILVA SANTOS

**A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DO TRABALHO E O IMPACTO DOS
ACIDENTES DE TRABALHO NA PRODUTIVIDADE DE UMA EMPRESA**

Artigo apresentado ao Programa de Pós
Graduação da Universidade Católica do
Salvador, como requisito parcial para a
obtenção do Título de Especialista em
Engenharia de Segurança do Trabalho

Orientador: Wagner Almeida Mônico
Conceição - Mestre em Engenharia
Química

Salvador

2021

A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DO TRABALHO E O IMPACTO DOS ACIDENTES DE TRABALHO NA PRODUTIVIDADE DE UMA EMPRESA

***MARNEIDE EVANGELISTA DA SILVA SANTOS**

RESUMO

Os acidentes de trabalho influenciam negativamente na produtividade de uma empresa. Funcionários sem treinamento que não são estimulados a trabalhar com segurança, tendem a sofrer acidentes de trabalho ou desenvolver doenças ocupacionais, gerando um aumento no índice de absenteísmo e redução da produtividade industrial. Dessa forma, é nítida a importância de investimentos em segurança do trabalho. Diante disto, este artigo visa a análise da relação da segurança do trabalho e os acidentes do trabalho com a produtividade industrial e a demonstração da importância que tem de todos estarem alinhados com o intuito de preservar a integridade física e mental de seus colaboradores, e como consequência a geração de mais lucro para a empresa, produzindo mais com os recursos necessários disponíveis. Foi realizado um estudo de revisão bibliográfica de forma exploratória e para exemplificar o tema estudado, elaborou-se de forma clara e objetiva um levantamento de dados de uma empresa de manufatura, verificando como as faltas têm impacto direto na produtividade da empresa. Ficou constatado que ao investir em saúde e segurança do trabalho a empresa minimiza ou elimina riscos aos trabalhadores, há redução do número de afastamentos causados por acidentes ou doenças, diminuição dos gastos com empregados que não estão produzindo, perda de tempo e redução do absenteísmo, gerando assim, um aumento da produtividade.

Palavras chaves: Segurança do Trabalho. Produtividade. Acidente do Trabalho. Absenteísmo.

*Graduada no curso de Engenharia de Produção, pelo Centro Universitário Jorge Amado – UNIJORGE, Atua como assessora técnica na Prefeitura Municipal de Cipó, endereço eletrônico: marneide@live.com

1. INTRODUÇÃO

A constante busca pelo aumento dos lucros das indústrias, tem levado os empresários a pensarem como aumentar o índice de produtividade tendo sempre os recursos necessários disponíveis para atingir a meta.

Com relação a segurança do trabalho, nem sempre nas empresas ela é tratada como fator primordial e nem bem vinda na produção, algumas vezes, ela é vista como uma ameaça, que cumpre ações e atividades somente para obedecer às normas e legislações evitando custos com multas e fiscalizações indesejadas. E por isso, chama atenção os dados levantados pelo Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho, de 2012 a 2020, onde o Brasil registrou 20.467 mortes e 5.589.837 milhões acidentes. Conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), todos os empresários têm por obrigação assegurar a integridade física e a saúde do trabalhador, realizando suas funções de forma segura e saudável para todos.

É uma unanimidade, a importância da segurança de trabalho e o comprometimento de todos os funcionários e empregados são importantes para a produtividade, sabe-se que a produtividade é substancialmente definida como a relação produção/fatores de produção utilizados, então a negligência quanto a segurança, acarreta possíveis faltas por acidentes, doenças ocupacionais e logo em perdas de produção e acréscimo do absentismo na empresa, ocasionando custos imprevistos e não cumprimento da meta do que era previsto a ser produzido. A partir disso, este artigo aborda a influência da segurança do trabalho e dos acidentes na produtividade de uma empresa.

O presente artigo tem como objetivo avaliar através de Revisão Bibliográfica, como acidentes de trabalho, podem acarretar prejuízos para a empresa e sua produtividade e para o colaborador em decorrência da falta, ou da falha segurança do trabalho. Como forma de sustentar o que será explícito através da metodologia aplicada, no decorrer do referencial teórico será explicado os assuntos referentes a: saúde e segurança do trabalho, acidentes do trabalho e absenteísmo e toda relação com a produtividade.

2. REFERENCIAL TEÓRICO – Revisão de Literatura

2.1 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Desde o princípio, com o surgimento do trabalho e logo após a Revolução Industrial, o homem começou a ter sua integridade física exposta ao acidente e sua capacidade produtiva diminuída pelo mesmo, pois, passou a se submeter a trabalhos como: caça, pesca, guerra e posteriormente a todo trabalho manual, máquinas e equipamentos. Mas, apenas quando os artesãos surgiram, com o aparecimento das primeiras ferramentas originadas do minério e de metais, que as primeiras doenças do trabalho se tornaram evidentes, em consequência dos seus próprios materiais e métodos para realização do trabalho.

De acordo com ANSELL e WHARTON (apud ALBERTON, 1996), “o risco é uma característica inevitável da existência humana. Nem o homem, nem as organizações e sociedade aos quais pertence podem sobreviver por um longo período sem a existência de tarefas perigosas.”

As máquinas e equipamentos, advindos da Revolução Industrial, com o surgimento das primeiras indústrias, trouxe consigo maiores preocupações quanto a saúde e segurança do trabalho, devido ao aumento dos riscos de acidentes e doenças relacionadas à nova forma de trabalho, alguns tornando-se até inerente ao processo produtivo.

ALBERTON (1996) afirma:

O início da Revolução Industrial em 1780, a invenção da máquina a vapor por James Watts em 1776 e do regulador automático de velocidade em 1785, marcaram profundas alterações tecnológicas em todo o mundo. Permitindo a organização das primeiras fábricas modernas e Indústrias, o que significava uma revolução econômica e social também acarretou os primeiros acidentes de trabalho e as doenças profissionais, que se alastravam e tomavam proporções alarmantes.

Então, pode -se dizer que, segurança do trabalho são normas com a finalidade de melhorar o ambiente de trabalho, visando minimizar os acidentes e doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade física e psicológica do trabalhador.

Segurança do trabalho é o conjunto de medidas técnicas, educacionais, médicas e psicológicas utilizadas para prevenir acidentes, quer eliminando as condições inseguras do ambiente, quer instruindo ou convencendo as pessoas da implantação de práticas preventivas (CHIAVENATO, 2004, p.438).

Ainda segundo Chiavenato (1999) a higiene do trabalho refere-se a um conjunto de normas e procedimentos que visa a proteção da integridade física e mental do trabalhador, preservando –o dos riscos de saúde inerentes às tarefas do cargo e ao ambiente físico onde são executadas as suas atividades laborais.

A higiene e a segurança do trabalho são atividades que juntas tem como finalidade garantir a qualidade de vida do trabalhador, evitando doenças ocupacionais e acidentes do trabalho, oferecendo um ambiente de trabalho seguro e saudável, proporcionando benefícios para os trabalhadores e rendimentos aos empregadores.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), verificar as condições de Higiene e Segurança no ambiente de trabalho consiste "num estado de bem-estar físico, mental e social e não somente a ausência de acidentes e enfermidades”.

Sendo importante não somente a proteção do trabalhador, mas a melhoria da qualidade de vida que proporciona o bem-estar, contribuindo para a produtividade e presença no ambiente de trabalho, tornando – o mais seguro e confortável.

O acidente de trabalho está relacionado a todo e qualquer evento não programado e indesejado que ocorra durante a execução do serviço, provocando perdas tanto pessoais, ambientais e materiais. Mas, segundo o Anuário Estatístico da Previdência Social, 2006:

Define-se como acidente do trabalho aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados especiais, provocando lesão corporal ou perturbação funcional, permanente ou temporária, que cause a morte, a perda ou a redução da capacidade para o trabalho.

Podemos também conceituar como acidente de trabalho a doença profissional e doença do trabalho que segundo o art. 20 da Lei nº 8.213/91 define como:

I - Doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social; II - Doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

O acidente de trabalho pode ser classificado como: acidente com afastamento e acidente sem afastamento. Conforme a NBR 14280 / 1999:

Lesão com afastamento (Lesão com perda de tempo ou incapacitante): Lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no dia imediato ao do acidente ou de que resulte incapacidade permanente. **Lesão sem afastamento** (Lesão não incapacitante ou lesão sem perda de tempo): Lesão pessoal que não

impede o acidentado de voltar ao trabalho no dia imediato ao do acidente, desde que não haja incapacidade permanente.

Todo e qualquer acidente geram perdas, os acidentes com afastamentos trazem também consequências em cadeia, gerando um desequilíbrio e desconforto em todo planejamento estratégico de uma empresa, como também, na vida do acidentado.

Segundo Brasil (2005), os fatos que mais causam acidentes são: falta de planejamento e gestão gerencial compromissada com o assunto; descumprimento da legislação; desconhecimento dos riscos existentes no local de trabalho; inexistência de orientação, ordem de serviço ou treinamento adequado; inexistência de avisos, ou sinalização sonora ou visual sobre os riscos; prática do improviso e da pressa; utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas gastas, ultrapassadas, inadequadas ou defeituosas; falta de boa ventilação ou exaustão de ar contaminado; presença de ruídos, vibrações, calor ou frio excessivo; e umidade excessiva ou deficitária.

Os riscos precisam serem conhecidos, averiguados e controlados, dessa forma os trabalhadores se sentem mais seguros no seu meio ambiente ocupacional. Sendo assim, podemos definir que “Risco é a probabilidade ou chance de lesão ou morte” (SANDERS E MCCORMICK, 1993, p. 675).

As doenças ocupacionais são relacionadas ao ambiente desajustado do trabalho, em que acontece, a partir da rotina do trabalho, através de agentes nocivos, como por exemplo: movimentos repetitivos, estresses e trabalhos com cargas pesadas, entre outros.

Segundo COSTA (1983, p.72) “Doenças ocupacionais são as moléstias de evolução lenta e progressiva, originárias de causa igualmente gradativa e durável, vinculadas às condições de trabalho”.

As doenças ocupacionais e acidentes de trabalho trazem consigo grandes impactos na empresa e no seu processo produtivo, também interfere na vida do trabalhador e da sua família, sendo estes difíceis de mensurar. Pode – se destacar como custos: as despesas de transportes, médicas, indenizações, perda de produtividade da produção e compensações salariais.

Segundo Pastore (1998), é comprovado que para cada um real gasto com o pagamento de benefícios previdenciários, a sociedade paga quatro reais, pois há necessidade de gastos com saúde, horas de trabalho perdidas, reabilitação profissional, custos administrativos, destruição de equipamentos e materiais, interrupção da produção, o retreinamento da mão-de-obra, a substituição de trabalhadores, o pagamento de horas extras, o salário pago aos trabalhadores afastados, dentre outros. Esses gastos elevam a um custo total para o país de aproximadamente 33 bilhões de reais por ano.

Pastore (1998) também acrescenta:

Ao afetar o custo de produção, os acidentes e doenças do trabalho forçam as empresas a elevar os preços dos bens e serviços que produzem, o que pode gerar inflação ou sabotar a sua capacidade de competir, o que compromete a sua saúde econômica, a receita tributária e o desempenho da economia como um todo.

A união da segurança do trabalho e a higiene ocupacional, trazem grandes benefícios para o empregado, sendo eles: minimiza os riscos de acidentes de trabalho; ajuda a prevenir acidentes; reduz os custos; aumento da produtividade; produz um ambiente mais adequado ergonomicamente; diminuição dos casos de doenças ocupacionais; formação de melhores condições físicas e psicológicas de trabalho para os trabalhadores; acréscimo da organização da empresa com a elaboração de planos de riscos; redução dos gastos com pagamento de multas ou indenizações devido ao descumprimento de normas trabalhistas; ganho na qualidade de vida no ambiente de trabalho e, com isso, maior produtividade por parte dos trabalhadores e conseqüentemente lucros para os empregadores.

2.2.1 ABSENTEÍSMO

O absenteísmo em resumo pode ser definido como a ausência do trabalhador ao seu local de trabalho decorrente de faltas justificadas ou não.

Soares e Silva (2007) ressaltam que alguns estudiosos defendem que o absenteísmo surgiu com a chegada da Revolução Industrial, a qual apresentava características incompatíveis com o bem-estar do trabalhador. Podemos ver que o problema não é atual e que continua gerando problemas às organizações.

Segundo Chiavenato (2004), absenteísmo é caracterizado pela ausência do indivíduo no ambiente de trabalho. E Stockmeier (2004 apud NETO, 2006, p.8) define absenteísmo como a falta no trabalho por qualquer razão: doenças, acidentes de trabalho, licença maternidade, fatores sociais como doença de familiares, fatores culturais a exemplo de feriados religiosos e emenda de feriados. Dentre esses conceitos, podemos analisar que a ausência ao emprego existe muitas vezes por razões significativas, porém, independente da razão a ausência traz consigo grandes impactos negativos ao processo de trabalho, com baixo rendimento do serviço pela falta do trabalhador e possíveis prejuízos ao próprio trabalhador como perda de benefícios ou até mesmo posterior demissão, pois a empresa considera o colaborador presente em todo tempo em seu processo produtivo e administrativo garantindo uma boa produtividade como planejada ao contratar o mesmo. SOBRINHO (2002) diz em seu artigo que:

É possível perceber que o absenteísmo e o seu efeito negativo remontam o período industrial, onde as ausências dos trabalhadores diminuam a produção, repercutindo diretamente na economia. Ele ocasiona não só os custos diretos, mas também indiretos representados pela diminuição da produtividade, redução da qualidade e problemas administrativos. (SOBRINHO, 2002, apud Romero, 2004 p.15).

Sendo assim, para aplicação e estudo desta pesquisa o foco se dará apenas no absenteísmo não programados pela empresa, pois são os que o empregador não pode prever o momento que irá acontecer.

Então, de acordo com Mallada (2004), o absenteísmo pode ser definido como voluntário e involuntário. Desta forma, pode se dividir o absenteísmo de duas maneiras, por causas conhecidas em que os colaboradores estão protegidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), tal como: férias, casamento, licença maternidade, nascimento, óbitos, entre outros. E também, por causas excêntricas, que são as não programadas, como: doenças ocupacionais ou problemas de saúde, acidentes do trabalho, problemas familiares ou do próprio colaborador, condições de trabalho e assim por diante.

As principais causas do absenteísmo se referem a problemas relacionados à empresa, como Guimarães (2005, apud NOGUEIRA, 2012, p. 30), destaca as condições de trabalho, os riscos profissionais, a inadaptação do indivíduo, o ambiente de trabalho e o modo de viver das pessoas como causas principais. Pode – se resumir essas causas como problemas relacionados à segurança do trabalho, pois as doenças, incidentes e acidentes do trabalho causam grandes transtornos e faltas aos colaboradores diminuindo a sua presença no ambiente organizacional. Um dos motivos importantes que estão relacionados à segurança e saúde do trabalho que pode levar ao absenteísmo são as atividades que necessitam de serem realizadas na mesma posição, ou em posições desfavoráveis ao biotipo do trabalhador podendo trazer consequentes doenças e afastamentos do trabalho das suas atividades, sendo elas: lesões por movimentos e esforços repetitivos, LER (Lesão por Esforço Repetitivo) e DORT (Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho), problemas ergonômicos e de saúde ocupacional, tais como, condições ambientais do trabalho e estresses que podem ocasionar acidentes no setor de trabalho.

Como consequência da falta do colaborador ao trabalho, pode destacar problemas na organização que são: diminuição da produtividade, aumento do custo da produção, desorganização das atividades, ocorrência de acidente de trabalho (por sobrecarga dos demais colegas), atrasos na produção e consequentemente perdas financeiras significativas no lucro da empresa. Como afirma Soares e Silva (2007, p.04) “dentre uma das mais graves

consequências do absenteísmo para as organizações, ressalta a queda da produtividade e, conseqüentemente, a queda no lucro”.

Segundo, Souto (1980, p. 22)

Empresas que valorizam o empregado oferecendo-lhes benefícios apresentam um menor índice de absenteísmo quando os mesmos percebem esta preocupação por parte da empresa. Outro fator minimizador encontra-se nos sistemas de serviço médico e social próprios, além de serviço de transporte. Empresas onde há nítida preocupação com a segurança e o bem-estar dos empregados no trabalho, incluindo assistência alimentar, oferecem índices satisfatórios.

Para minimizar o absenteísmo da empresa é importante estabelecer algumas medidas preventivas e corretivas, tais como: estabelecer um ambiente agradável e com condições de segurança para trabalhar; conforto térmico e acústico no local de trabalho; treinamento para valorização do trabalhador; e, estratégia de benefícios para os trabalhadores, tais como: assistência médica e psicológica no ambiente de trabalho, ginástica laboral, entre outras coisas mais.

2.3 ACIDENTE DO TRABALHO E CONSEQUÊNCIAS

2.3.1 Acidente do trabalho

Durante o exercício do trabalho podem ocorrer algumas situações indesejáveis, que venham causar acidentes, esses são conhecidos como acidentes de trabalho, assim como também existem as doenças de trabalho, geradas pelas condições em que o trabalho é desenvolvido. Segundo Zocchio (2001) o acidente de trabalho ocasiona-se por ocorrências indesejáveis e anormais no desempenho do trabalho que cessam a atividade realizada onde ocorrem; acomete os trabalhadores com lesões, ou até grandes mutilações e, às algumas vezes, com a morte; provocam inúmeros e consideráveis prejuízos às empresas; e, contribuem para o desequilíbrio socioeconômico do país.

O acidente de trabalho ocorre no momento que o empregado sofre qualquer lesão temporária ou definitiva no desempenho do seu serviço, afetando sua aptidão física, ou mental, ou acarretando ao óbito.

Seguramente, o acidente de trabalho é comprovado por perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através do reconhecimento de vínculo entre a função exercida e o acidente. Conforme o Ministério do Trabalho (1995), a legislação Previdenciária brasileira conceitua o acidente de trabalho em sua Lei n 8.213, de 24 de julho de 1991, modificada pelo

Decreto n 611, de 21 de julho de 1992, art 19: “ O desfortúnio que ocorre com o colaborador ou equiparado pelo desempenho do trabalho a serviço da empresa, pelo exercício do trabalho dos segurados especiais, ainda, que causando lesão corporal ou perturbação funcional que leve a morte ou a perda, ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho, incluindo-se questões psicológicas e psiquiátricas (BRASIL, 1991).

Xavier (2002) atesta que a concepção técnica de Acidente do Trabalho são todas as circunstâncias não previstas ao curso habitual da atividade do trabalho, que poderão decorrer em danos funcionais e/ou físicos, ou morte e perdas materiais e econômicas.

No campo jurídico, Diniz (2007) conceitua o acidente de trabalho como um acontecimento danoso, efeito do exercício do trabalho, que provoca no colaborador, direta ou indiretamente, dano corporal, dano da atividade fisiológica ou psíquica, morte, perda total ou parcial da capacidade para o trabalho.

2.3.2 Consequências dos acidentes do trabalho: Custo/Empregado x Produtividade

Conforme Marras (2000), sofrimento físico; incapacidade para o trabalho e, desamparo à são as consequências para o trabalhador. Justamente porque, os efeitos que derivam de um acidente de trabalho são bastante traumáticos, devido ocasionar lesões que levam a perda total ou parcial, temporária ou permanente, de sua capacidade, podendo também levar a morte.

Ainda segundo Marras (2000), outras consequências para a empresa são: problemas burocráticos com as entidades oficiais; custos com primeiros socorros; atraso na produtividade acarretada por: perda de tempo produtivo do acidentado e da equipe; danos ou perdas de material, ferramentas, equipamentos ou máquinas.

De acordo com Machline et al. (1984), assim como o episódio negativo causado pelo acidente do trabalho, a empresa também deve preocupar-se com o diagnóstico dos custos do acidente, que se relacionam continuamente com o custo da produção.

Existe uma classificação para os custos do acidente que os diferem, sendo elas custos de acidente diretos e indiretos, às despesas da empresa com as obrigações para com os funcionários acidentados, classificam-se como os custos diretos, já as despesas que englobam todos os custos de fabricação, despesas em geral, prejuízos pela interrupção da atividade e outros fatores que nem sempre incidem de forma igual, tanto na mesma empresa, quanto em empresas diferentes.

Machline et al.(1984) expõem uma seleção que são elementos responsáveis pela composição dos custos indiretos e que merecem atenção, sendo eles: custo do tempo perdido pelos colegas

de trabalho que param seu serviço para acudir o acidentado; despesas com os primeiros socorros médico quando o mesmo não é realizado pela seguradora; custos pelos danos causados aos equipamentos; reprogramação de escala; diárias aos acidentados; contração temporária da capacidade do acidentado; e custo da redução da produção, etc.

Marras (2000) acredita que o problema traz à sociedade industrial mais de 5,8 bilhões em prejuízo anual que, se adicionados a mais 1,4 bilhão, custo avaliado da Previdência nesses mesmos acidentes, acarreta um acúmulo de mais de 7 bilhões de prejuízo no período de um ano de trabalho.

Conforme Michael (2000) existe uma fórmula para o cálculo dos custos dos acidentes de trabalho, a qual se compõe de forma simples, sendo ela: CT (custo total) = CD (custo direto) + CI (custo indireto) O custo direto é estipulado pelo custo do seguro de acidentes do trabalho que é obrigação do empregador pagar ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou para o colaborador, já o custo indireto é característico à própria atividade da empresa e não representam uma retirada de caixa imediata. São exemplos de custo indireto: as despesas resultantes da troca de peça danificada ou reparo e manutenção de máquinas e prejuízo derivados de danos causados ao produto em processo, dentre outros.

Então, os cálculos destes índices podem apontar as consequências que os acidentes podem trazer para o empregador em termos de custos e produtividade, é imprescindível que as empresas realizem esforços para construir uma gestão eficaz de acidentes, registrando os incidentes, elaborando investigações para descobrir as causas raízes e investindo em medidas de controle de riscos.

2.4 PRODUTIVIDADE

Produtividade é produzir com todos os recursos necessários no menor tempo possível. Tendo como finalidade a diminuição das perdas, redução dos custos de operação e a otimização dos recursos presentes. Para Santos (2006, p. 1),

Produtividade é minimizar cientificamente o uso de recursos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos etc., para reduzir custos de produção, expandir mercados, aumentar o número de empregados, lutar por aumentos reais de salários e pela melhoria do padrão de vida, no interesse comum do capital, do trabalho e dos consumidores.

A produtividade não é apenas um sistema produtivo, mas sim, uma organização como um todo. A produção realizada da maneira errada e com os recursos errados traz como

consequência a baixa produtividade como é definida por Santos (1997), a baixa produtividade está igualmente relacionada a um material inadequado, à manutenção insuficiente, à ausência de certos produtos, à deficiência do material de controle, a uma formação medíocre ou nula do pessoal e, ainda, às más condições de trabalho e de vida dos trabalhadores.

Seguindo essa premissa é importante ter uma atenção especial ao colaborador como sendo um dos recursos que interferem de forma direta na produtividade de uma empresa. Sendo necessário treinamentos no processo de trabalho e no equipamento que o mesmo irá operar, evitando um trabalho de má qualidade e acidentes ou doenças que venham causar um afastamento diminuindo de forma significativa a produtividade. Sem o trabalhador não existe produção, sem produção a empresa deixa de faturar conforme o previsto.

Machline et al. (1984) enfatiza que dificilmente alguma empresa obterá índices elevados de produtividade quando a segurança do trabalho for deixada em segundo plano, pois a salubridade do trabalho está diretamente relacionada aos resultados favoráveis em relação à motivação, satisfação e conseqüentemente à boa qualidade e produtividade no trabalho.

Desta forma, quanto mais saudável e preparado estiver o trabalhador, maior será sua qualidade de vida, produzindo mais e tornando o processo mais produtivo. Pois, a eliminação dos riscos mantém o foco na execução do trabalho realizado. Por isso, que produção sem segurança do trabalho não traz a produtividade desejada para a empresa.

3. METODOLOGIA

Este artigo se estabelece através de uma pesquisa exploratória que envolve levantamento bibliográfico, que segundo Gil (2002) foi realizada com análise de exemplos, referenciando o assunto estudado, às normas de segurança do trabalho, tal como, autores relacionados à área de produtividade. Tendo como fonte da pesquisa dados secundários, considerando a técnica bibliográfica e documental que foi analisada de forma quantitativa. Para exemplificar o tema estudado, foi realizado de forma clara e objetiva um levantamento de dados de uma empresa industrial, o qual coletou-se informações do período de onze semanas referentes à produção planejada x realizada e como os afastamentos por acidentes e doenças ocupacionais podem interferir nos resultados de produtividade nas semanas correspondentes ao absenteísmo.

4. DISCUSSÃO

A falta da segurança do trabalho consolidada nos colaboradores de uma empresa e a omissão por parte dos empregadores em zelar pela saúde e integridade dos colaboradores, reduz a produtividade e aumenta o índice de absenteísmo.

Uma empresa industrial onde toda sua produção é de manufatura, têm vários setores, que dependem da mão de obra direta, ou seja, de colaboradores presentes no chão de fábrica para executar as atividades as quais as máquinas não realizam sozinhas. Realizou - se um levantamento com os dados da produtividade e da quantidade de atestados correspondentes a onze semanas, sendo medidos em três setores da produção. Podemos analisar nos gráficos 1 e 2, o primeiro é sobre os atestados e faltas devido a acidente do trabalho e o segundo sobre a redução da produtividade devido as faltas.

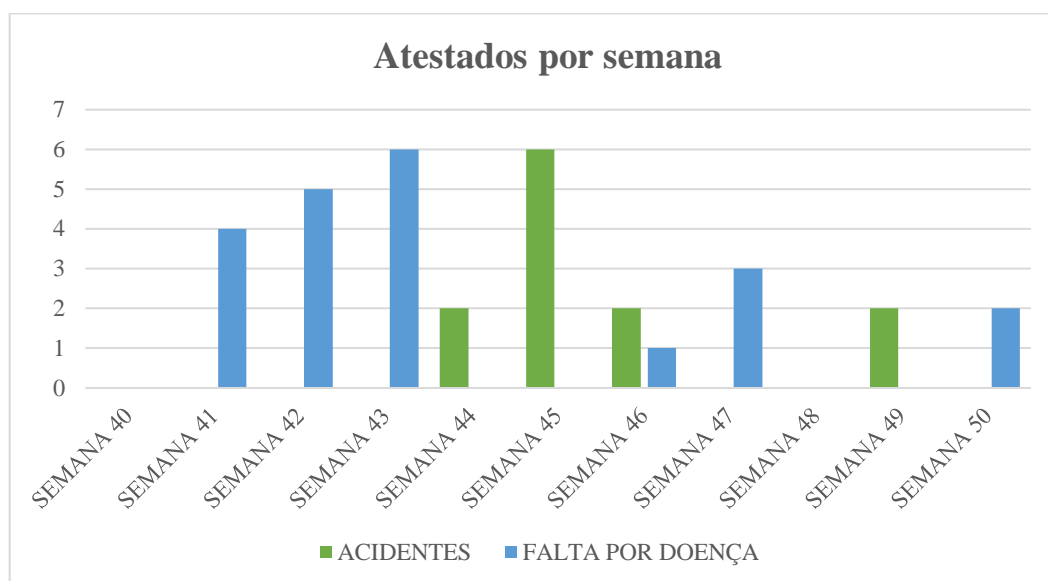


Gráfico 1 - Absenteísmo dos colaboradores de 3 setores da produção em 2017
Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Nas semanas em que ocorreram mais faltas foram as que houve uma redução considerável na produtividade. Os setores analisados nesta pesquisa foram os que tinham apenas 1 colaborador trabalhando por turno. Sendo assim, cada vez que um colaborador faltava ou se acidentava era necessário à sua substituição através do outro colaborador do turno seguinte, em que o mesmo ficava em horas extras ou até ocorria a perda de produção daquele setor, sendo que no decorrer dos dias impactava no processo produtivo, já que a fábrica não trabalha de forma independente, um setor puxa do outro.

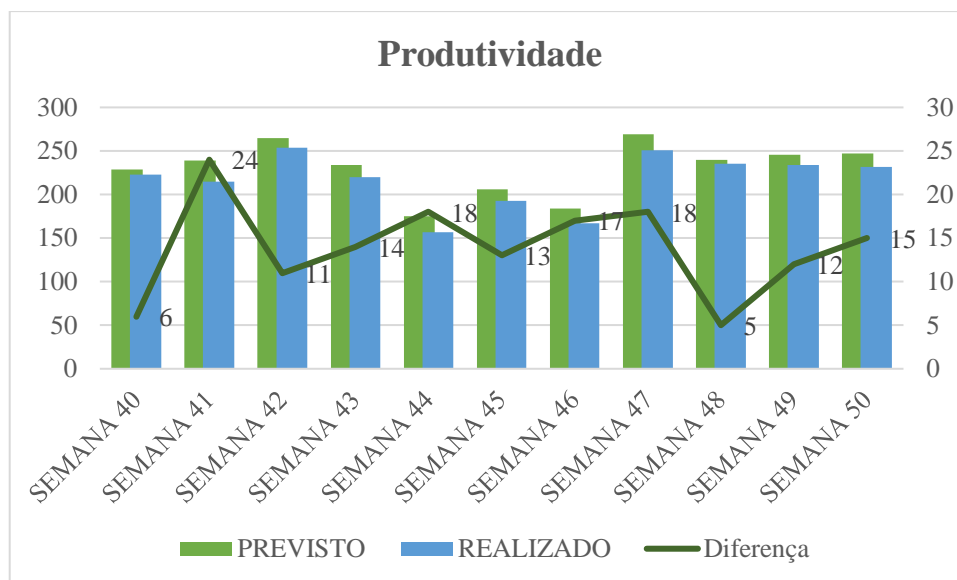


Gráfico 2 - Produção semanal e perda de produtividade em 2017
 Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Os dados foram coletados da produção planejada e do que realmente foi realizado, seguindo da obtenção de dados das faltas dos colaboradores por motivo de doenças e acidentes. Observa-se que nas semanas que ocorreram faltas foram as semanas em que a produção foi menor com relação às demais, gerando um impacto significativo na produtividade da empresa e na sua meta diária, semanal e anual.

Encontrou-se com este estudo a relação da segurança do trabalho com a produtividade, tal como a importância de investir em segurança do trabalho, melhorando a motivação dos trabalhadores, tornando-os mais produtivos e disponíveis com a diminuição do absenteísmo e sensibilizados quanto à forma correta e segura de trabalhar. Trazendo a realidade aos empregadores que, se não houver um investimento em segurança do trabalho as perdas podem ser muito significativas na produção, conseqüentemente isto trará um grande impacto nos lucros.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A produtividade está ligada aos recursos que as empresas têm disponível para atingir um objetivo no menor tempo possível. Com isto, a empresa requer uma presença constante de todos os seus colaboradores, para que tenha um aumento da capacidade produtiva e um aumento da lucratividade. Porém, isto só é alcançado quando a segurança do trabalho está

presente em toda tomada de decisão da organização e em todo processo, evitando as doenças, acidentes e a insatisfação dos colaboradores no ambiente de trabalho.

A ausência de um treinamento ou sensibilização dos trabalhadores sobre segurança do trabalho pode gerar alguns gastos futuros, como: preparação de novos funcionários, aposentadoria por invalidez, médicos, funcionário lesionado ou até mesmo morto, e, também com a baixa produtividade a imagem da empresa é denegrada para os clientes e também para o mercado externo.

Investir em segurança do trabalho entre vários fatores traz o aumento da produtividade, então, com mais segurança teremos menos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, reduzindo o tempo de perdas de produção, tornando-o mais produtivo. Apesar de todo investimento que se faz em segurança, os resultados trazem retornos, e conseqüentemente traz qualidade de vida aos trabalhadores, os motivando para trabalhar dando o seu melhor nas suas atividades laborais.

É importante que um programa de segurança do trabalho seja introduzido na gestão da empresa, ser seguido e cobrado por profissionais da área. Primeiramente deve-se oferecer um ambiente seguro ao colaborador, sugere-se que inicialmente ocorra um Diagnóstico de Riscos ou Análise Preliminar de Risco (APR) seguindo as intervenções da Norma Regulamentadora 4 (NR 4), a qual trata dos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, onde serão levantados os riscos aos quais o colaborador está exposto, assim, indicando os problemas é possível propor soluções capazes de reduzir ou exterminar o perigo existente. O objetivo é aprimorar a realização das tarefas laborais e a condição do ambiente de trabalho para o colaborador.

É essencial também, conhecer e priorizar as intervenções da Norma Regulamentadora 17 (NR 17), que prevê a Ergonomia do Trabalho, e também é fiscalizada pelo Ministério do Trabalho, a partir do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

A análise de riscos é essencial, assim como a adoção de medidas que ajudem a aprimorar o ambiente de trabalho. Porém, sem a conscientização dos colaboradores, os resultados podem não ter eficácia na redução de acidentes de trabalho, então é imprescindível incluir programas de educação e conscientização do colaborador, estes também são importantes para a minimização dos acidentes de trabalho. Com simples iniciativas como oficinas, palestras, cartazes ilustrativos, frases educativas e alertas de segurança, a companhia consegue educar à equipe em relação aos riscos de acidentes aos quais ela está exposta.

Deve-se promover eventualmente ações voltadas a saúde e qualidade de vida, ofertar o máximo de conforto e segurança, considerar as ações que aumentam o bem-estar no trabalho como preventivas para acidentes, estar sempre atento sobre a condição de saúde física e mental dos colaboradores. Afinal, um indivíduo sob estresse ou sofrendo de fragilidade muscular, ansiedade e fadiga está muito mais sujeito a se desconcentrar, se desleixar e acabar sofrendo um acidente.

Um profissional com sentimento de segurança em seu ambiente de trabalho melhora o seu desempenho, por isso é importante incluir de forma unanime todos os colaboradores da empresa, desde o alto nível administrativo até os trabalhadores do chão de fábrica, pois, o acidente gera inúmeras complicações, rompendo toda a cadeia organizacional e abalando diretamente a produtividade e o desempenho da equipe.

Visto que uma organização com foco na segurança do trabalho traz uma visão de realidade do ambiente corporativo, afirma-se que é grande o desafio, onde é necessário focar nessa área de risco, mas que por outro lado, valerá a pena, pois as empresas que possuem este foco, apresentam mais resultados econômicos e são mais valorizadas frente à sociedade.

O presente trabalho possibilitou a visão de que é necessário, em toda organização, que sejam incorporados à sua realidade, as diretrizes e fundamentos da segurança do trabalho, o que nos permite um possível avanço de novos estudos nesta área, com o intuito de definição e aprimoramento do tema proposto.

Embora o tema escolhido, sobre segurança no trabalho e produtividade seja muito abrangente e complexo, conclui-se que, os objetivos do mesmo foram alcançados, trazendo grande contribuição para o aprendizado, e abrindo o leque para que novos estudos e explorações sobre o que fora abordado sejam feitos de forma mais aprofundada.

THE IMPORTANCE OF OCCUPATIONAL SAFETY AND THE IMPACT OF OCCUPATIONAL ACCIDENTS ON A COMPANY'S PRODUCTIVITY

ABSTRACT

Work accidents negatively influence a company's productivity. Untrained employees who are not encouraged to work safely tend to suffer work accidents or develop occupational diseases, leading to an increase in absenteeism and a reduction in industrial productivity. Thus, the importance of investments in work safety is clear. Given this, this article aims to analyze the relationship between occupational safety and occupational accidents with industrial productivity and demonstrate the importance of everyone being aligned in order to preserve the physical and mental integrity of its employees, and how This results in generating more profit for the company, producing more with the necessary resources available. A bibliographical review study was carried out in an exploratory way and to exemplify the studied theme, a clear and objective survey of data from a manufacturing company was elaborated, verifying how shortages have a direct impact on the company's productivity. It was found that by investing in occupational health and safety, the company minimizes or eliminates risks to workers, there is a reduction in the number of leaves caused by accidents or illnesses, reduced expenses with employees who are not producing, lost time and reduced absenteeism, thus generating an increase in productivity.

Keywords: Work Safety. Productivity. Work accident. Absenteeism.

REFERÊNCIAS

AEPS – **Anuário Estatístico da Previdência Social**. Base de Dados Históricas. Disponível em: http://www1.previdencia.gov.br/aeps2006/15_01_20_01.asp. Acesso em 15 de fevereiro de 2021.

ALBERTON, Anete. **Uma Metodologia para auxiliar no gerenciamento de riscos e na seleção de alternativas de investimentos de segurança**. Florianópolis, 1996. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **ABNT. NBR 14280/99: cadastro de acidentes de trabalho: procedimentos e classificação**. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/nbr-14-280-especificidades-do-acidente-classificacoes/49006/>. Acesso em: 03 de fev de 2020.

BRASIL, Luiz Augusto Damasceno (Org.). **Dicas de Prevenção de Acidentes e Doenças no Trabalho**: SESI – SEBRAE. Brasília: SESI-DN,2005.

BRASIL. **Decreto Lei nº 5452: Consolidação das Leis do Trabalho**. Disponível em: http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/Leis/13467_17.html. Acesso em: 5 de abril de 2021.

_____. **LEI Nº 8.213** de 24 julho de 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 15 de fev de 2021.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

_____. **Recursos humanos: o capital humano das organizações**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

_____. **Gestão de Pessoas: e o novo papel dos recursos humanos na organização**. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

Coleta, J. A. D. (1991). **Acidentes de trabalho: fator humano, contribuições da psicologia do trabalho, atividades de prevenção**. São Paulo: Atlas.

COSTA, ANTÔNIO L. M. C. – **A questão da produtividade**. et. al. FLEURY, AFONSO C. C. & VARGAS, NILTON. (1983), **Organização do trabalho** São Paulo: Atlas.

DEJOURS, C.; JAYET, Christian; ABDOUCHELI, Elisabeth. **Psicodinâmica do trabalho: contribuições da Escola Dejouriana a análise da relação de prazer, sofrimento e trabalho**. São Paulo: Atlas, 1994.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil: responsabilidade civil**. v 7. 21ª ed. . São Paulo: Saraiva: 2007.

FUNDACENTRO. **Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho**. Disponível em: <http://www.fundacentro.gov.br/noticias/detalhe-da-noticia/2019/4/acoes-regressivas-gestao-de-riscos-e-impacto-dos-acidentes-de-trabalho-foram-temas-de-debate>. Acesso em: 3 fev. 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

JUS BRASIL. **Consolidação das Leis trabalhistas**. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/111983249/consolidacao-das-leis-do-trabalho-decreto-lei-5452-43>. Acesso em: 3 fev. 2021.

MACHLINE, C. et al. **Manual da administração da produção**. 7 ed. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 1984.

MALLADA, Francisco Javier Ribaya. **Gestão do absenteísmo trabalhista em empresas espanholas**. 01 de maio de 2004. Disponível em: <http://www.kplus.com.br>. Acesso em: 03 de março de 2021.

MARRAS, Jean Pierre; **Administração de recursos humanos: do operacional ao estratégico**. 3.ed. São Paulo: Futura, 2000.

MARTINS, A. C. A.; OLIVEIRA, G. **Trabalho: Fonte de Prazer e Sofrimento e as Práticas Orientais**. 2006. Disponível em: http://www.fef.unicamp.br/departamentos/deafa/qvaf/livros/foruns_interdisciplinares_saude/fadiga/fadiga_cap16.pdf. Acesso em 04 abril 2021.

MARX, Karl, **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. Lisboa: Edições 70, 1964.
_____. **Manuscrits** de 1844. Paris: Flammarion, 1996. p. 111

Meliá, J. L. (1999). **Medición y métodos de intervención en psicología de la seguridad y prevención de accidentes**. Revista de Psicología del Trabajo y de las Organizaciones, 15.

MENDES, A. M. **Aspectos Psicodinâmicos da Relação Homem-Trabalho**: as contribuições de C. Dejours. Psicologia, Ciência e Profissão, p. 34-38, 1995. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/pcp/v15n1-3/09.pdf> Acesso em 04 abril 2021.

MICHAEL, Osvaldo. **Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais**. São Paulo: LTr, 2000.

NETO, Alonso Dias marques. **ABSENTEÍSMO NAS EMPRESAS**. Curso de Administração, Recursos Humanos, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2006.

NOGUEIRA, Helen Capanema. **ABSENTEÍSMO**: uma análise de suas causas e consequências em uma empresa do ramo automobilístico. Faculdade de Pará de Minas, Para de Minas, 2012.

OMS. **Organização mundial da saúde**. Disponível em: <http://www.who.int/eportuguese/countries/bra/pt/>. Acesso em: 03 de março 2018.

PASTORE, José. **O custo dos Acidentes de Trabalho**. Disponível em: http://www.josepastore.com.br/artigos/rt/rt_134.htm. Acesso em 10 de março de 2021.

ROMERO, Marsuri Lilianet Marínez – **Estudo do Absenteísmo dos Trabalhadores Rurais em uma Empresa no Ramo da Agroindústria Canavieira do Município de Paraguaçu Paulista** – SP. Assis, Dezembro, 2004.

SANDERS, M.S.; McCORMICK, E. J. **Human Error, Accidents, and Safety**. In: SANDERS, M.S.; McCORMICK, E. J. Human Factors in Engineering and Design. 7th ed. New York: McGraw-Hill, 1993. chap. 20, p. 655 - 695.

SANTOS P. **O que é produtividade?** Disponível em: www.Produtividade.net. Acesso em 10 de março de 2021.

SANTOS, Neri et al. **Antropotecnologia: a ergonomia dos sistemas de produção**. Curitiba: Gênese, 1997. 303p.

SOARES, Leandro Queiroz; SILVA, Eduardo Ramos Ferreira da. **Absenteísmo Docente em Instituição de Ensino Público: absenteísmo**. 2007.

SOUSA, Rainer Gonçalves. **“Alienação e Revolução industrial”**; Brasil Escola. Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/alienacao-revolucao-industrial.htm>. Acesso em 04 de abril de 2021.

SOUTO, D. F. **Absenteísmo, preocupações constantes das organizações**. Projeto n° 23/78 GRIDIS. 47 p. Rio de Janeiro, 1980.

XAVIER, A.A P. Introdução à engenharia do trabalho. Apostila do Curso de Especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho. Pato Branco: UTFPR, 2002.

ZOCCHIO, Álvaro. Segurança e saúde no trabalho como entender e cumprir as obrigações pertinentes. São Paulo: LTr, 2001.

